



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA
(Art. 7º, Inciso I da IN nº 009/2023 do TCM/GO)

1. SETOR REQUISITANTE	
Órgão: Município de Edealina	
Secretarias: Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social.	
Responsável pela Demanda: João Paulo Ferreira Felipe	
E-mail: gabineteprefedealina@hotmail.com	Telefone: (64) 3480-1133

2. DESCRIÇÃO DA CONTRATAÇÃO:
<input type="checkbox"/> Serviço não continuado
<input checked="" type="checkbox"/> Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
<input type="checkbox"/> Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
<input type="checkbox"/> Material de consumo
<input type="checkbox"/> Material permanente

3. FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA:
<input type="checkbox"/> Dispensa com base no artigo 75, I, da Lei n.º 14.133/2021
<input type="checkbox"/> Dispensa com base no artigo 75, II, da Lei n.º 14.133/2021
<input type="checkbox"/> Inexigibilidade
<input type="checkbox"/> Pregão Eletrônico
<input type="checkbox"/> Adesão à ARP de outro Órgão
<input type="checkbox"/> Concorrência Pública
<input checked="" type="checkbox"/> Pregão Presencial



4. DESCRIÇÃO DO OBJETO

O objeto da presente licitação consiste na contratação de empresa especializada para o licenciamento de uso, por prazo determinado, de solução integrada de gestão pública, disponibilizada em plataforma web (SaaS ou equivalente), compreendendo o fornecimento de licença de uso do sistema, bem como a prestação dos serviços correlatos de implantação, parametrização, conversão e migração de dados, capacitação e treinamento de usuários, suporte técnico especializado, manutenção preventiva, corretiva, adaptativa e evolutiva, incluindo as atualizações legais, normativas e tecnológicas necessárias ao pleno funcionamento da solução, em conformidade com as especificações, condições, quantitativos e exigências estabelecidos no Anexo I – Termo de Referência

5. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Considerando a necessidade em dar continuidade na organização na Administração Pública deste Município, visando dar maior celeridade aos procedimentos contábeis, financeiros, orçamentários, patrimoniais e gerenciais, bem como, de fiscalização das atividades econômicas, sociais, patrimoniais, contábeis, orçamentária e financeira, e, por conseguinte, cumprindo o propósito de que seja exercido o controle na aplicação dos recursos em conformidade com a legislação, principalmente com a Lei Federal nº 101/2000, sob o ângulo da legalidade, legitimidade, economicidade, publicidade e transparência que norteiam a administração pública. Considerando que este órgão não dispõe de software de sua propriedade e de equipe técnica em seu quadro para desenvolver todos os sistemas de informática. Considerando que a administração pública municipal deve primar pela eficiência e eficácia, visando melhorar substancialmente o atendimento e pontualidade na elaboração dos relatórios, balancetes mensais e da consolidação do balanço geral anual, bem como de todos os relatórios exigidos pela legislação vigente e considerando, finalmente a necessidade de otimização dos procedimentos operacionais da estrutura administrativa municipal, é que se faz necessário tal contratação para automatização da administração, com software modernos e ágeis que permitam uma gestão moderna com a integração de todos os recursos de arrecadação e gerenciamentos administrativos, com alimentação diária de dados permitindo que sejam elaborados relatórios de acompanhamento das atividades diárias e mensais de todos os setores, bem como a emissão de relatórios consolidados. Os softwares serão interligados em rede mundial (internet), dentro da Câmara e outros pontos de acesso, cujo o banco de dados restará também na rede mundial (internet), de forma que sejam trabalhados paralelamente, permitindo assim que todos os setores funcionem integrados simultaneamente. A contratação tem sua viabilidade em decorrência das imposições das legislações vigentes. O planejamento administrativo surge da necessidade de se efetuar combinações técnicas, modernas e de conceito racional, através de um sistema informatizado capaz de satisfazer as exigências legais, possibilitando agilidade e confiabilidade na obtenção de resultados, primando pelo zelo para com a coisa pública. Assim sendo pretende-se através deste projeto a Conversão de dados, a Implantação de Sistemas, a Locação de software e o Treinamento e Suporte.



6. DO QUANTITATIVO PREVISTO PARA A CONTRATAÇÃO E FORMA DE LEVANTAMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
1	Contratação de empresa especializada em implantação e prestação de serviços de locação de Softwares Web com acesso a quaisquer dispositivos eletrônicos com internet (Celular, Tablet, etc) em quaisquer lugares do país, que atendam legislações específicas, bem como as conversões dos dados existentes no município, o treinamento de todos os funcionários na utilização dos sistemas locados e o suporte e manutenção destes sistemas. Os sistemas locados devem atender às seguintes áreas: Contabilidade Pública, Administração de Pessoal – Folha de Pagamento, Patrimônio, Almoxarifado, Arrecadação, Compras, Licitação, Tesouraria, Controle de Veículos (Frotas), Controle de Processos (Protocolo) com consulta via internet, Cemitério, Assistência Social, Portal de Transparência e E-Sic, Nota Fiscal Eletrônica, Aplicativo de Gestão, tudo em conformidade com as especificações técnicas e serviços descritos nos anexos, para atendimento à Legislação vigente e às normativas do Tribunal de Contas dos Municípios de Goiás, em atendimento a este órgão.	Serviço	6	9.466,66	R\$ 56.800,00
VALOR MÉDIO TOTAL DA CONTRATAÇÃO					R\$ 56.800,00

7. NECESSIDADE DE ANÁLISE DE RISCOS

() SIM

Justificativa:

(x) NÃO

8. PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

() SIM

Justificativa:

(x) NÃO



9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor máximo estipulado para a execução dos serviços é de **R\$ 56.800,00 (Cinquenta e seis mil e oitocentos reais)**

10. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Ficha	Unidade	Dotação	Elemento Subelemento	Fonte
074	Poder Executivo de Edealina	03.02.04.122.3003.2.006.3.3.90.40	339040/04	100

11. PRIORIDADE DA COMPRA OU CONTRATAÇÃO

Alto

Médio

Baixo

12. PRAZO DA CONTRATAÇÃO

6 (Seis) Meses

13. VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM O OBJETO DA CONTRATAÇÃO

SIM

Justificativa:

NÃO

14. INDICAÇÃO DO FISCAL DE CONTRATOS

Marcilene Abreu da Silva portadora do CPF de nº 014.635.411-71



15. INDICAÇÃO DO GESTOR DE CONTRATOS

João Paulo Ferreira Felipe portador do CPF de nº 022.112.181-13

16. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PEDIDO

Nome: João Paulo Ferreira Felipe

CPF: 022.112.181-13

Cargo: Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação.

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Edealina, Estado de Goiás, em 01 de junho de 2026.



JOÃO PAULO FERREIRA FELIPE
Gestor do Executivo